



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/ fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

### **PROJETO DE LEI Nº. 954/2020**

DISPÕE SOBRE: PROIBE A UTILIZAÇÃO DE CANUDOS DE PLÁSTICO, COPOS PLÁSTICOS, SACOLAS PLÁSTICAS, EXCETO OS BIODEGRADÁVEIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA.

**ARTIGO 1º** - Fica proibida a utilização de canudos de plástico, copos plásticos, sacolas plásticas, exceto os biodegradáveis e pratos de plástico, em restaurantes, bares, casas noturnas, lanchonetes, padarias, ambulantes, supermercados, lojas, fábricas, hotéis, igrejas, escolas privadas, hospitais, postos de saúde, clínicas de atendimento médico e especialidades (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e afins) e todos os estabelecimentos públicos (Prefeitura, Câmara Municipal, Postos de Saúde, SAEMAP, escolas, CEMEI's, Secretarias de Governo e demais espaços mantidos com dinheiro público) e similares sediados no município de Monte Azul Paulista, bem como quaisquer eventos públicos realizados neste município.

**ARTIGO 2º** - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às disposições desta Lei.

**ARTIGO 3º** - O descumprimento da presente Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

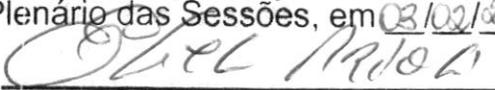
- I - advertência por escrito;
- II - multa de R\$ 500,00 dobrada na reincidência à pessoa física;
- III - multa de R\$ 1.000,00 quando se tratar de pessoa jurídica;
- IV - suspensão das atividades pelo período de trinta dias;
- V - cassação da licença de funcionamento.

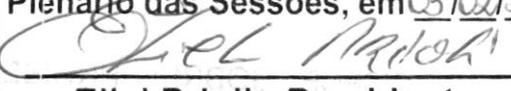
**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para o custeio de ações, divulgação e conscientização da população sobre a importância desta Lei, bem como programas e projetos que visem à proteção do meio ambiente.

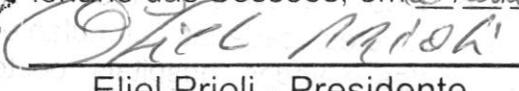
**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

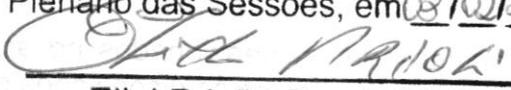
Monte Azul Paulista, 21 de janeiro de 2020.

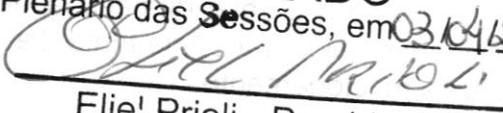
  
Jânio Sérgio Gurjon

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a comissão de  
Constituição Justiça e Redação  
Plenário das Sessões, em 03/02/20  
  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 03/02/20  
  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a comissão de Educação  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 03/02/20  
  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a comissão de Política Urbana,  
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Plenário das Sessões, em 03/02/20  
  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**RETIRADO**  
Plenário das Sessões, em 03/04/20  
  
Eliel Prioli - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

---

### JUSTIFICATIVAS

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Os canudos de plástico, copos e sacolas são um problema sério para o meio ambiente, uma vez que o plástico é considerado o maior depredador dos oceanos.

Em geral, a vida útil média de um canudinho é de apenas quatro minutos, todavia, por serem feitos geralmente de polipropileno e poliestireno, não são biodegradáveis e tendem a continuar poluindo nosso mundo por muito tempo – ou, pior, se desintegrar e formar as partículas denominadas Microplásticos, que são considerados um dos grandes perigos a saúde humana e também ao ecossistema. 1 Segundo estudos divulgados, os canudinhos representam quatro por cento (4%) de todo o lixo plástico do mundo e a sua presença em abundância nas regiões litorâneas, colabora ainda mais á formação do Microplástico. 2

Pesquisas apontam uma grande quantidade de Microplástico nos oceanos, prejudicando a vida marinha, no ar e também na água potável. Os cientistas ainda não sabem mensurar todos os malefícios que essa substância pode representar para nossa saúde, porém é um assunto que tem chamado cada vez mais atenção já que alguns estudos apontam que eles podem interferir no funcionamento hormonal, neurológico, imunológico e reprodutivo. 3

Outro fator relevante á propositura é o apontamento feito pelo Fórum Econômico Mundial de Davos, o qual acentua que em 2050 haverá mais plástico nos oceanos do que animais marinhos, sendo o canudinho considerado um dos maiores responsáveis por isso. 4

Um simples canudinho de plástico pode causar um grande dano às espécies marinhas, especialmente as tartarugas, como mostrado em vídeo na internet. As partículas menores dos

1 <https://www.cbsnews.com/news/microplastics-arctic-circle-ocean-pollution-plastic-waste-around-the-world/> <http://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2017/09/1916146-ha-microplasticos-na-agua-da-torneira-de-todo-o-mundo-inclusive-nobrasil.shtml>  
<https://www.ecycle.com.br/component/content/article/35/1267-microplasticos-um-dos-principais-poluentes-dos-oceanos.html>

2 <http://www.dw.com/pt-br/microplástico-poluição-invis%C3%ADvel-que-ameaça-oceanos/a-37710330>

3 <https://www.ecycle.com.br/component/content/article/35/1267-microplasticos-um-dos-principais-poluentes-dos-oceanos.html>

4 <https://observador.pt/2016/01/19/plastico-do-peixe-nos-oceanos-2050/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

.....

Canudinhos quando se desfazem também são engolidas pelas várias espécies marinhas que são intoxicadas por esse material.

Diante de tantas alertas muitos países estão tomando atitudes para conscientizar a população e os donos de estabelecimentos comerciais a respeito do problema ambiental causado pelos canudos de plásticos e, pensando nisso apresentamos a presente propositura para começarmos a ter essa consciência no nosso município. Em um país como os Estados Unidos, por exemplo, são usados cerca de 500 milhões de canudos por dia. Diante deste fato, o político americano Ian Calderon, do estado da Califórnia apresentou um projeto de lei para não só banir o uso de canudos plásticos, mas fazer com que eles só sejam oferecidos quando solicitados pelo cliente.<sup>6</sup> A Costa Rica é outro país que adotou como política pública o banimento deste tipo de plástico. Para evitar que os canudinhos continuem a poluir o meio ambiente e causar danos a nossa saúde, revela-se urgente a sua substituição por canudos biodegradáveis, bem como copos e sacolas. Posto isto, submetemos a presente propositura a apreciação e deliberação dos Nobres pares.

A decomposição de um material é muito complexa, e pode demorar muitos anos para ser concluída. O papel, por exemplo, leva pelo menos três meses para se decompor, enquanto as latas de alumínio demoram entre 100 e 500 anos. As sacolas plásticas, muito utilizadas em supermercados e lojas em geral, levam de 100 a 400 anos para se decompor, como também os copos plásticos.

<https://www.fragmaq.com.br/blog/voce-decomposicao-sacola-plastica-meio-ambiente/>

TABELA DE REFERÊNCIA PARA ADECOMPOSIÇÃO:

Jornais: de 2 a 6 semanas

- Embalagens de papel: de 3 a 6 meses
- Fósforos e pontas de cigarros: 2 anos
- Chiclete: 5 anos
- Nylon: 30 anos
- Tampas de garrafas: 150 anos
- Latas de alumínio: de 200 a 500 anos
- Isopor: 400 anos
- Plásticos: 450 anos
- Fralda descartável comum: 450 anos
- Vidro: 1 milhão de anos

<http://www.ebc.com.br/infantil/ja-sou-grande/2014/05/quanto-tempo-cada-material-leva-para-se-decompor>

“A campanha global contra o uso de **canudos de plástico** vem ganhando adesões de empresas e do poder público graças a uma onda crescente que tem contado com a ajuda das redes sociais e de milhões de consumidores que condenam o uso do produto por causa dos **resíduos descartados** no meio ambiente, principalmente nos oceanos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

### “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

---

Algumas cidades americanas já transformaram a guerra ao plástico descartável em lei. É o caso de Seattle, que em julho passou a proibir o uso de utensílios feitos com a resina obtida a partir do petróleo em restaurantes, cafés e lojas de alimentação. Quem descumprir a regra vai pagar multas a partir de US\$ 250. Apenas nos Estados Unidos, o consumo diário de canudinhos chega a 500 milhões de unidades por dia. Na natureza, seu tempo de decomposição é de aproximadamente 200 anos.

No Brasil, a cidade do Rio de Janeiro foi a primeira a adotar esse tipo de restrição. Desde o mês passado, bares, restaurantes e quiosques são obrigados a oferecer **canudos de papel**. A punição para quem não seguir a lei pode chegar a multas de R\$ 6 mil. Outras cidades brasileiras, como São Paulo, discutem a possibilidade de adotar o mesmo tipo de regra.

Para quem oferece canudos a seus clientes, o caminho tem sido trocar o plástico por outras matérias-primas. Nas últimas semanas, grandes grupos como Starbucks, McDonald's, American Airlines, Disney e Marriott anunciaram que já começaram a fazer a transição do plástico para outros materiais e que pretendem abandonar a resina definitivamente nos próximos anos.”

O presente projeto de lei pretende ser mais um instrumento de preservação do meio ambiente.

Assim como as sacolas plásticas são extremamente nocivas ao meio ambiente, os canudos plásticos não biodegradáveis também causam malefícios à natureza, em especial à vida marinha, **COMO TAMBÉM OS COPOS PLÁSTICOS**.

Há que se buscar alternativas menos poluentes e a criação de dificuldades à utilização de canudos plásticos certamente contribuirá para a adoção de novas formas de fabricação de canudos.

Tudo que for não biodegradável não consegue ser decomposto de maneira natural.

Se você usar um canudo por dia durante 10 anos, 3.650 canudos plásticos acabam em aterros. Estes canudos plásticos são terríveis para o nosso meio ambiente, pois pelo fato de não serem absorvidos pela natureza, ocorrem terríveis situações como os plásticos nos oceanos, que, devido a correntes marítimas chegam a vagar pelo planeta inteiro e muitos animais aquáticos morrem ao ingerir tais materiais. Existe também o problema, caso sejam eliminados por incineração, de serem altamente poluentes.

Mas não é só a degradação ao meio ambiente, pois também afetam a nossa saúde.

Porque Biodegradável.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

---

Trata-se de um nome dado a materiais de decomposição natural, que ocorre com apoio de bactérias e fungos. Isso é possível porque os materiais, a partir dos quais são feitos, são renováveis, facilmente substituíveis e podem ser reutilizados com tranquilidade, minimizando impactos.

Basicamente, biodegradável é tudo o que é elaborado a partir de plantas e animais. Papel, por exemplo, é biodegradável e renovável, por ser feito de árvores. Além de totalmente reciclado, é renovável pois, ao se derrubar uma árvore para fazer o material, pode-se plantar uma nova.

Portanto, passar a usar itens reutilizáveis e reciclar sempre que possível pode ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de lixo se acumulando em aterros sanitários, beneficiando assim o meio ambiente e a sua saúde.

Após, termos feito a justificção, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

### **As empresas que decidiram abandonar o acessório de plástico**

#### **American Airlines**

» A companhia aérea americana vai **reduzir o uso do plástico** em suas salas de espera e nos aviões. A expectativa é cortar o uso da matéria-prima em cerca de 30 mil quilos ao ano. Em julho, os canudos de plástico começaram a ser trocados por modelos feitos com **material biodegradável** e palitos de madeira para misturar as bebidas. A partir de novembro, será a vez de substituir o material atual pelo bambu.

#### **Marriott International**

» A rede americana de hotéis anunciou em julho que deixará de usar canudos e palitos de plástico em suas 6,5 mil unidades, distribuídas por 30 marcas. A meta é concluir o projeto daqui a 12 meses. Com a decisão, o grupo deixará de usar cerca de 1 bilhão de tubinhos de plástico por ano e em torno de 250 milhões de palitos.

#### **McDonald's**

» A Arcos Dourados, franqueada da rede de fast-food no Brasil e América Latina, passará a dar canudinhos apenas aos clientes que pedirem. A nova política passa a valer este mês. Em junho, a companhia anunciou que pretende tirar o acessório das lojas do Reino Unido, mas por enquanto essa possibilidade não é tratada aqui. A empresa informou que adotará **embalagens de fontes renováveis**, recicladas ou certificadas em todos os restaurantes até 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

---

### Starbucks

» Em julho, a Starbucks comunicou que até 2020 deixará de usar o acessório de plástico em todas as 28 mil lojas no mundo. Cerca de 1 bilhão de canudos deixarão de ser **descartados no lixo** por ano, segundo a rede de cafés. Para isso, a companhia precisou fazer adaptações nas tampas dos copos de bebidas geladas de café e chá. Por volta de 8 mil lojas nos Estados Unidos e no Canadá já não utilizam mais o modelo de plástico. Quem não abrir mão do canudinho poderá usar a versão de **papel ou de plástico biodegradável**.

### Royal Caribbean

» A frota de 50 navios da Royal Caribbean deixará de ter acessórios de plástico até 2019, conforme comunicado feito em junho. Serão oferecidos nas embarcações apenas **modelos de papel**. Desde 2017, os canudos deixaram de ser ofertados voluntariamente nos cruzeiros. O passageiro tem de solicitar o tubo caso queira.

### Disney

» A gigante do entretenimento anunciou em meados de julho que pretende abrir mão de canudos e mexedores de bebidas feitos com plástico e não reutilizáveis em todos os seus parques temáticos, resorts e propriedades até meados de 2019. Fica de fora da decisão o Tokyo Disney, que pertence e é operado pela The Oriental Land Co. Deixarão de ser utilizados 175 milhões de canudos e 13 milhões de mexedores por ano.

### SeaWorld Parks & Entertainment

» O operador de 12 parques temáticos, entre eles o SeaWorld e o Busch Gardens, comunicou ao mercado em junho que deixará de usar os canudinhos em todas as suas unidades.

### Ikea

» A cadeia sueca de móveis, dona de 363 lojas, prometeu abandonar os produtos plásticos de uso único, como canudos, sacolas, copos, pratos e sacos de lixo, em suas lojas e restaurantes até 2020, substituindo a matéria-prima por uma que seja mais amigável em **termos ambientais**.

### Bon Appétit

» A maior empresa de serviços de alimentos dos Estados Unidos abandonará os acessórios de plástico usados nas bebidas em suas 1 mil unidades até setembro de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

---

### Hyatt Hotels

» A partir de setembro, a rede hoteleira passará a oferecer canudinhos apenas se o cliente solicitar.

### O exemplo que vem de consumidores e comerciantes

Banidos na cidade do Rio de Janeiro, os canudinhos podem estar também com os dias contados no restante do país.

Projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados preveem a proibição de uso, fabricação e comercialização dos tubinhos de plástico em todo o território nacional. Todos estão em discussão na Comissão de Meio Ambiente e **Desenvolvimento Sustentável**. Com exceção de um deles, o PL 10.345, que dispõe sobre a diminuição gradativa, os outros determinam a proibição do fornecimento, venda, compra e disponibilização de canudos plásticos.

Na Câmara de BH, há duas proposições. O Projeto de Lei 614/2018, do vereador Elvis Côrtes (PHS) está sendo apreciado pela Comissão de Legislação e Justiça. Em fase mais avançada, o PL 557/2018, do parlamentar Jorge Santos (PRB), está pronto para ir a plenário. Ele obriga os estabelecimentos a fornecer **canudos de papel biodegradável, reciclável e/ou reutilizável**. Aos infratores, prevê como punição advertência escrita, multa que dobra na reincidência e cassação do alvará.

Enquanto as propostas não viram lei em BH, iniciativas individuais e de empresas contribuem para a mudança de comportamento dos consumidores na capital. A empresária Júnia Quick, por exemplo, decidiu que a partir de hoje em seus estabelecimentos de alimentação natural, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte, canudos plásticos saem de cena para dar lugar aos **biodegradáveis**. Por enquanto, o fornecedor é de São Paulo. Mas, ela conta que já percebe um movimento por parte de empresas interessadas em vender o **produto ecologicamente correto** e, de outro lado, de lojas que querem mudar o que têm oferecido aos clientes. “O preço é bem mais alto, mas se justifica e não impacta no negócio”, relata a dona do Néctar da Serra.

Monte Azul Paulista, 21 de janeiro de 2020.  
Vereador Professor Jânio Sérgio Gurjon



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

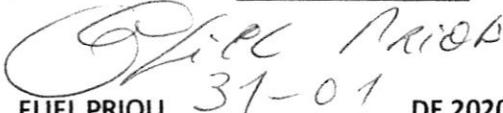
**Estado de São Paulo - Brasil**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Recebi, na data abaixo discriminada, uma cópia dos Projetos de Lei nº 954, 955, 956, 957/2020.

  
ANTÔNIO DA COSTA FILHO 31-01 DE 2020

  
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL \_\_\_\_\_ DE 2020

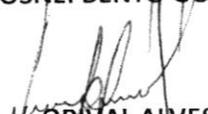
  
ELIEL PRIOLI 31-01 DE 2020

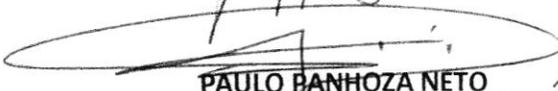
  
IGOR FONZAR PLAZA 03-02 DE 2020

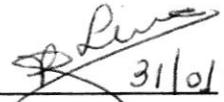
  
JÂNIO SÉRGIO GURJON 30/01 DE 2020

  
JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI 31-01 DE 2020

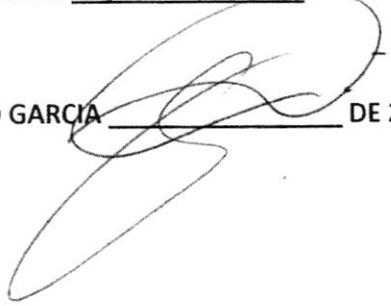
  
JOSNEI BENTO GOMES 31-01 DE 2020

  
ORIVAL ALVES 31/01 DE 2020

  
PAULO BANHOZA NETO 31/01 DE 2020

  
RICARDO SANCHES LIMA 31/01 DE 2020

  
WILSON RODRIGUES 03/02 DE 2020

  
WILSON RODRIGO GARCIA \_\_\_\_\_ DE 2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramontezul.sp.gov.br)

---

OFÍCIO Nº 24/2020

Monte Azul Paulista, 30 de março de 2020

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, neste ato representado por seu **Presidente Eliel Prioli**, vem respeitosamente, repassar às mãos de V. Senhoria o Projeto de Lei nº 954/2020, que dispõe sobre: PROIBE A UTILIZAÇÃO DE CANUDOS, PRATOS, COPOS E SACOLAS DE PLÁSTICO, EXCETO OS BIODEGRADÁVEIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, bem como as propostas de alteração do texto do mesmo para ciência e manifestação sobre impactos que possam vir a ocorrer em nosso município, caso seja adotada.

Referido Projeto de Lei encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes, e foi elaborado pelo vereador Jânio Sérgio Gurjon, e para que estas possam emitir pareceres condizentes com a realidade da cidade, é interessante que a ACIMAP, que representa os comerciantes possa ouvi-los e manifestar-se sobre as consequências da aprovação, ou não, deste Projeto tendo em vista que, o vereador se manifestou em relação à aprovação do mesmo discordando de alguns membros dessa Casa.

Em sendo assim, aguardamos o envio de um documento de vossas mãos para prosseguirmos com os andamentos e trabalhos destas Comissões Permanentes.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Monte azul Paulista em, 30 de março de 2020

ELIEL PRIOLI  
Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR  
DD. PRESIDENTE DA ACIMAP  
NESTA.

38/03/2020 - 13:25



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

**REFERENTE:** Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 954/2020 para melhores estudos.

**Considerando** que o Projeto de Lei nº 954/2020 carece de melhores estudos para suas conclusões e;

**Considerando** que os prazos de análise das comissões está por vencer;

**REQUEIRO** a Vossa Excelência para que o Projeto de Lei nº 954/2020 seja retirados para melhores estudos e que seja oficiado para o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra a Lei nº 1618/2009, de autoria do então vereador Marcelo Otaviano dos Santos, que hoje está à frente do Executivo Municipal.

Monte Azul Paulista, 03 de abril de 2020.

  
Jânio Sérgio Gurjon  
vereador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

## **LEI Nº.1618 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

"Dispõe sobre as sacolas e sacos plásticos utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta".

**AUTORIA: Vereador Marcelo Otaviano dos Santos.**

**CLAUDIO GILBERTO PATRICIO ARROYO**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Os Órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, devem utilizar para o acondicionamento de produtos, mercadorias em geral e lixo, embalagens plásticas oxibiodegradáveis — OBP's, quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

**Parágrafo único.** Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos.

**Artigo 2º.** As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

I — Degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado;

II — Biodegradar — tendo como resultado CO<sub>2</sub>, água e biomassa;

III — Os produtos resultantes da biodegradação não devem ser ecotóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV — Plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

**Artigo 3º.** A Administração Municipal deve fazer constar dos editais de licitação exigências para que os fornecedores atendam o especificado na presente Lei.

**Artigo 4º.** Os recipientes receptores de lixo, das Unidades da Administração Pública Municipal, devem ser adequados e passarem a utilizar embalagens de acondicionamento de plástico oxibiodegradáveis.

**Artigo 5º.** Sempre quando possível, a administração pública deve utilizar e incentivar o uso de embalagens não-descartáveis e não poluentes.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2009.

**CLAUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 19 de Novembro de 2009.

**CLAUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO**  
Prefeito do Município

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JANIO SÉRGIO GURJON,**  
vereador desta casa legiferante, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a retirada do Projeto de Lei nº. 954/2020, para melhores estudos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Monte Azul Paulista, em 03 de Abril 2.020

  
**JANIO SÉRGIO GURJON**  
Vereador

Monte Azul Paulista, 01 de abril de 2020.

Ofício nº 02/2020

À  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Ref.

Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei 954/2020 – Utilização de materiais plásticos

A Associação Comercial e Industrial de Monte Azul Paulista, inscrita no CNPJ nº 51.813.368/0001-00, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 160, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que conforme deliberado com os representantes do comércio em reunião no dia 01/04/2020 na sede da Acimap, que somos contrários ao projeto de lei supracitado pelos seguintes fundamentos:

1º - O momento não é oportuno, pois vivemos uma crise de Pandemia do Corona vírus – Covid-19 e os matérias descartáveis de plástico ajudaram a combater a disseminação do vírus, uma vez que o mesmo após o uso é descartado.

2º - Vai inviabilizar o comercio gastronômico de rua, a exemplo dos Trailers da Praça de Alimentação.

3º - Sem o uso do plástico vai acabar gerando um uso maior de materiais de papel, que não são tão higiênicos como os de plástico e gera um dano ambiental com a derrubada de arvores para produzir os itens de papel ou papelão.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.



---

Associação Comercial e Industrial de Monte Azul Paulista

Obs: documento entregue pelo presidente Elyel Pudi,  
em 03/04/2020.